PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº CM-003/2022

Altera a Lei Complementar 211/2021, que cria o Conselho Municipal de Ética Pública do Município de Divinópolis – COMEP.

O povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Altera os § 1° e § 3° do Artigo 7°, da Lei Complementar 211/2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

"§ 1° A presidência do Conselho Municipal de Ética Púbica do Município de Divinópolis será exercida por qualquer de seus membros efetivos, que terá direito a voto quando da deliberação de matéria submetida a sua apreciação.

§ 3° O Conselho deliberará em reunião própria sobre suas regras de funcionamento, as quais integrarão seu regimento interno, que deverá ser homologado pelo Prefeito no prazo de 01 (um) ano contado da publicação desta Lei."

Art. 2° Esta Lei entre em vigor na data de publicação.

Divinópolis, 12 de abril de 2022

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO

JUSTIFICATIVA

Senhores vereadores, encaminho para apreciação e soberana deliberação o referido Projeto de Lei Complementar, que propõem alteração na Lei Complementar 211/2021, na qual cria o Conselho Municipal de Ética Pública do Município de Divinópolis. O presente projeto tem apenas o objetivo de tornar universal a eleição do referido Conselho Municipal de Ética Pública do Município de Divinópolis, autorizando destarte a eleição para presidência de qualquer de seus membros efetivos. Desta forma, estamos democratizando ainda mais as ações do Conselho, principalmente no que tange a eleição de sua presidência, não limitando apenas a um representante do Poder Executivo Municipal.

A outra alteração proposta visa dar tempo hábil para elaboração do regimento interno que norteará as ações internas do Conselho, bem como conduzirá as condutas de seus integrantes, entre outras coisas. Tal pretensão se justifica uma vez que o prazo original de apresente muito exíguo. Com a referida consideração, esperamos que o Projeto de Lei Complementar em apreço tenha a merecida aprovação dessa Casa Legislativa. Com a referida consideração, esperamos que o Projeto de Lei Complementar em apreço tenha a merecida aprovação dessa Casa Legislativa.

Divinópolis, 12 de abril de 2022

VEREADOR EDSOM SOUSA
CIDADANIA
LÍDER DO GOVERNO